

PAUL RICOEUR: A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS – UM NOVO SOPRO*

PAUL RICOEUR

TRADUÇÃO: SERGIO SALLES

Portadores da esperança

A Declaração dos Direitos Humanos exige sempre um novo sopro. É uma declaração. Isso quer dizer que nós atestamos alguma coisa de constitutivo do “ser humano”. Antes mesmo de ser cidadão, de pertencer a uma comunidade histórica com suas tradições e suas crenças, nós somos fundamentalmente humanos. Antes da pluralidade humana, há seu próprio fundamento, há o ser humano. Isso é significado no primeiro artigo pela Declaração: “Todos os homens nascem”. Ser nascido “livre e igual em direito” significa que pertence a cada um dentre nós, em razão de sua condição humana, de se afirmar como capaz de pensar, de agir, de amar. Pois, ainda que os homens não sejam iguais – fisicamente, culturalmente, etc. –, a igualdade aqui declarada reconhece um direito igual para cada um de reclamar. A atestação subjacente a esta declaração pode ser resumida assim: “Tua vida vale tanto quanto a minha”. Antes de ser um conjunto de normas, esta declaração é a atestação de uma condição fundamental.

Como passar desta atestação à ideia de direito? A partir do desvio entre o que é atestado e o que é constatado. Para o direito, passamos da atestação do que é fundamental à contestação de uma realidade histórica. Somente o conjunto da comunidade humana em sua pluralidade pode dizer o direito como uma obrigação para todos. O direito repousa sobre a capacidade das

* A presente tradução foi devidamente autorizada pelo jornal *ACAT* (*Action des Chrétiens pour l'Abolition de la Torture*), no qual foi originalmente publicada a comunicação de Paul Ricoeur em sua versão original. Cf. RICOEUR, Paul. *Déclaration universelle des droits de l'homme: un nouveau souffle. ACAT (Action des Chrétiens pour l'Abolition de la Torture)*, janv./fev., p. 21-22, 1999. O jornal *ACAT* publicou a presente comunicação de Paul Ricoeur com a seguinte chamada: “A jornada do dia 14 de novembro foi um verdadeiro acontecimento para os direitos humanos. Calorosa e grave, ela foi testemunha do engajamento dos cristãos sobre todos os continentes do planeta. Publicamos aqui a reflexão do filósofo Paul Ricoeur e as intervenções de Fabien Eboussi-Boulaga, Noël Copin, Gabriel Liiceanu e Jean Tonglet, membros da mesa redonda consagrada aos novos desafios dos direitos humanos.”

diferentes culturas de concordar sobre qualquer coisa de comum. A Declaração Universal dos Direitos Humanos repousa assim sobre um frágil reconhecimento mútuo: apesar da realidade e de sua violência, um acordo é possível entre as diferentes culturas.

Há um ato de fé fundamental. Há, no seio mesmo desta atestação, um ato de protesto em relação à diversidade e à violência, que não são nem a primeira nem a última palavra da condição humana. Um caminho de direito é traçado, pelo qual se estabelece obrigações em vista da afirmação de diferentes direitos.

A dignidade afirmada deve ser soletrada e interpelada. Entramos assim, sob o fio da Declaração, em uma série de enumerações por vezes problemáticas por causa da heterogeneidade dos direitos afirmados. Com efeito, pode-se distinguir dois grandes grupos de direitos: os “direitos de” – pensar, se exprimir, se reunir, etc. – e os “direitos à” vida, à saúde, à educação, etc. Os “direitos de” são dirigidos aos Estados constituídos que são aqui obrigados. Tais direitos defendem o território próprio de cada indivíduo. Os “direitos de” possuem uma estrutura formal. O grande acontecimento do meio do século foi o alargamento desses direitos a uma série de direitos sociais: os “direitos à”. Porém, os destinatários desses direitos são indeterminados. Assim, o preâmbulo da Constituição francesa afirma o direito ao trabalho. Mas, a quem se destina tal direito: às empresas, ao Estado, à humanidade em geral?

Nossa capacidade de indignação

Essa incerteza convoca ao combate. Com efeito, a Declaração dos Direitos Humanos faz apelo à nossa capacidade de indignação face à sua violação. É aí que reside o essencial nos testemunhos que nós recebemos durante este encontro. A partir de lugares e de situações diferentes, cada um afirma o ser comum. Cristãos, judeus e muçulmanos possuem a convicção comum segundo a qual somos criados à imagem de Deus. Nosso testemunho e nosso engajamento pelos direitos humanos dependem de nossa capacidade de religar o “ser nascidos livres e iguais” ao “ser criados” filhos de Deus. É essa a nossa parte da atestação, enquanto cristãos e em união com outros cujas convicções não se enraízam no mesmo solo. Pois, nossa convicção de sermos criados à imagem de Deus porta consigo mesma a aceitação da diversidade, na medida em que Deus é outro em relação a nós. A expressão bíblica sublinha isso ao dizer “à imagem e à semelhança”. Nós não somos uma cópia, mas uma semelhança na diferença. Há aqui uma relação de alteridade na semelhança que é um reconhecimento da multiplicidade.

A fraternidade, um fato de cultura

Mas, nossa atestação sublinha também a dimensão original da infelicidade humana. Trata-se da “morte fundamental” que pertence às estruturas originais. A morte de Abel não figura por acaso no mito fundador do Gênesis. Antes mesmo de Abraão e dos patriarcas, antes mesmo de haver de algum modo uma história, a morte não é somente o termo natural da vida humana. Essa morte primitiva nos diz que ela pode ser dada pelo homem. Após “a” morte, há a tarefa de se tornar irmãos. A fraternidade não é mais um fato biológico, é um fato de cultura. É preciso passar do fratricídio à fraternidade.

Enfim, a terceira dimensão da atestação que nos reúne consiste em que cremos na existência de um elo profundo entre o amor e a justiça. O amor não dispensa da justiça. O amor exige sempre mais da justiça. Ele nos abre assim ao universal, pois é preciso que a justiça seja cada vez menos parcial e desigual para estar à altura da exigência do amor.

Cristãos, nós somos criaturas de Deus, à sua imagem e à sua semelhança. Nós somos os herdeiros de uma morte fundamental. Nós somos convocados à justiça pelo amor. Nós permanecemos assim na esperança. Nosso combate e o combate de todos pelos direitos humanos não são desprovidos de sentido. São combates portadores de esperança. Há de haver um futuro para os direitos humanos.

Paul Ricoeur
(1913-2005)

Universidade Católica de Petrópolis
Centro de Teologia e Humanidades
Rua Benjamin Constant, 213 – Centro – Petrópolis
Tel: (24) 2244-4000
synesis@ucp.br
<http://seer.ucp.br/seer/index.php?journal=synesis>



SALLES, Sergio. PAUL RICOEUR: A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS – UM NOVO SOPRO. *Synesis*, <http://seer.ucp.br/seer/index.php/synesis>, v. 5, n. 2, p. 211-213, dec. 2013. ISSN 1984-6754. Disponível em: <http://seer.ucp.br/seer/index.php?journal=synesis&page=article&op=view&path%5B%5D=433>. Acesso em: 18 Dec. 2013.
